



PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Autor do Projeto: Mesa Diretora

RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO”, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Itapemirim a “Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santo Antônio – AMABSA”, sociedade civil, sem fins lucrativos ou políticos, de caráter recreativo e cultural, sem distinção de cor, raça, credo político ou religioso, com personalidade de direito privado, fundada no dia 01 de março de 2004, inscrita sob o CNPJ nº 34.864.105/0001-00, cm sede e foro neste Município, a Rua Argentino Fonseca nº. 337.

Art. 2º Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II - Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e não o comunique ao órgão competente do Município.





III - Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;

IV - Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;

V - Promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º Fica o Executivo municipal responsável por adotar no que lhe couber as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Seções, 16 de julho de 2021.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente

Paulo Sérgio de Toledo Costa Vereador
Vice-Presidente

João Bechara Netto Vereador
Secretário





JUSTIFICATIVA

Submetemos a apreciação dessa casa de leis o incluso Projeto de Lei que declara de utilidade pública a “Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santo Antônio – AMABSA”, sociedade civil, sem fins lucrativos ou políticos, de caráter recreativo e cultural, sem distinção de cor, raça, credo político ou religioso, com personalidade de direito privado.

Insta mencionar que a associação tem como finalidade todas as ações descritas nos incisos do artigo 2º do Estatuto da referida associação, além destas, a associação busca trabalhar em prol da comunidade, em defesa de políticas públicas de interesse comunitário, com a participação de moradores.

Ainda, a referida Associação propõe realizar em benefício dos moradores o seguinte:

- a) Treinamentos e minicurso (atividade esportivas);
- b) Palestras sobre a preservação do meio ambiente;
- c) Oficinas de teatro, música e artes visuais;
- d) Colaboração na realização de pesquisas da situação socioeconômica dos moradores, observando os problemas existentes nas áreas de saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança, meio ambiente e outras.

Oportuno mencionar ainda, que a AMABSA é implicitamente participativa em todas as ações culturais realizadas no Bairro “Santo Antônio”, onde atua na promoção, arrecadação, parcerias e convênios para a realização dos eventos, motivo pelo qual, a presente se torna de grande relevância, pois ampliará a capacidade legal de atuação da associação.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, diante da extrema importância e impacto social que exsurge sobre a matéria, eis que tornar a “Associação de Moradores e amigos do Bairro Santo Antônio” de utilidade pública, possui amplo





impacto social e assistencial, motivo pelo qual espera-se que o mesmo alcance uma acolhida favorável, em virtude de representar um projeto que trata de relevante interesse público, além de cumprido todos os requisitos legais, nos moldes da documentação anexa.

Itapemirim-ES, 16 de Julho de 202.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente

Paulo Sérgio de Toledo Costa Vereador
Vice-Presidente

João Bechara Netto Vereador
Secretário

